

**EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2014 CONFORME
PROCESSO-545/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 09/09/2014 14:29:16

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 15/09/2014

Lido Sessão: Ordinária de 15/09/2014

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa, haja vista que não é correto a colação de adesivos nos veículos supostamente abandonados, como forma de caracterizar que, os mesmos, tenham sido notificados, isto porque esta mera fixação não pressupõe o conhecimento do proprietário ou responsável. Logo, entende-se que restará mais claro o texto, até mesmo porque o próprio parecer anexo detalha aludida situação.

Também em contato com o setor jurídico do executivo municipal, manifestaram-se favorável a esta alteração pretendida.

Certos da aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 8 de Setembro de 2014.

Vera Simão
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator

**EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2014 CONFORME
PROCESSO-545/2014**

Modifica-se a redação do artigo 3º.,
criando o § 1º e renumerando o

seguinte, ambos do Projeto de Lei nº.
077/2014.

Modifica-se a redação do artigo 3º., criando o § 1º e renumerando o seguinte, ambos do Projeto de Lei nº. 077/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Administração Municipal, através do Departamento de Trânsito, ao tomar conhecimento da existência de veículo automotor de qualquer natureza que se encontre abandonado em via pública da cidade, afixará nele um adesivo convocando o respectivo proprietário ou responsável.

§ 1º. Após a administração deverá notificar, o proprietário ou responsável, pela via postal com aviso de recebimento e/ou por edital à remover o veículo abandonado do local, em até 10 (dez) dias.

§ 2º. O conhecimento sobre veículos abandonados poderá ocorrer através de denúncias formalizadas através no Fale Cidadão do Município ou no protocolo central no Paço Municipal.

Câmara Municipal de Gramado, 8 de Setembro de 2014.

Vera Simão
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator
